



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 043, de 02 de maio de 1 978

=====

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1 978/1 980".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e premulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1 978 à 1 980, são estimados em Cr\$ 41.379.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e setenta e nove mil cruzeiros) e, em igual valor, no mesmo período, os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos previstos para o financiamento de Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1 978 à 1 980, estão distribuídos na forma do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra a presente lei.

ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta lei, poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento Plurianual de investimentos, para o triênio de 1 978 à 1 980, recursos provenientes de créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1 964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 02 de maio de 1 978 .

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO